



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Formulário de Referência - Pessoa Jurídica

CNPJ: 17.285.755/0001-82

Nome do Administrador de Carteira: ABSOLUTE GESTAO DE INVESTIMENTOS LTDA

Ano de competência: 2023

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Absolute Investimentos foi constituída em novembro de 2012 com o objetivo de fazer a gestão de Fundos de Investimento.

A empresa tem sua origem na união de sócios com longa experiência em gestão de recursos de terceiros e histórico bem-sucedido em suas áreas de atuação.

Sua equipe acumula experiência tanto em tesourarias de grandes bancos quanto em gestoras independentes, tendo participado do surgimento e crescimento dessa indústria no Brasil.

A empresa foi concebida para entregar resultados superiores e consistentes através do alto nível de especialização de seus produtos.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo

a. Principais eventos societários tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Não houve mudanças relevantes nesse sentido.

b. Escopo das atividades

Não houve mudanças relevantes nesse sentido.

c. Recursos humanos e computacionais

Não houve mudanças relevantes nesse sentido.

d. Regras, políticas, procedimentos e controles internos

Não houve mudanças relevantes nesse sentido.

3. Recursos Humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de sócios:

28

b. Número de empregados:

21

c. Número de terceirizados:

3



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

CPF	Nome
304.528.548-14	CHRISTIAN DE FREITAS FARICELLI
928.335.606-30	FABIANO CUNHA GUIDO RIOS

4. Auditores

Observação: A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

Nome empresarial	Data da contratação	Descrição
------------------	---------------------	-----------

5. Resiliência Financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Sim

b. Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$300.000,00 (trezentos mil reais)

Sim

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução (A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria Administrador Fiduciário, subcategoria Capital Mínimo, de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.):)

Demonstração Financeira: Não se aplica

Relatório: Não se aplica

6. Escopo das Atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo

a. Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

A Absolute Investimentos tem como objeto a prestação de serviços de gestão discricionária de fundos de investimento.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

b. Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

A Absolute Investimentos realiza gestão de fundos de investimento e fundos de investimento em cotas de fundos de investimento multimercado e de ações.

c. Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

As carteiras de valores mobiliários sob gestão da Absolute Investimentos investem em diferentes ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis nos mercados financeiro e de capitais em geral, tais como, sem limitação: títulos públicos federais, derivativos (futuros, opções) no Brasil ou no exterior, ETFs (fundos de índice) e ações de companhias brasileiras negociadas em mercados organizados.

d. Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimentos de que seja administrador ou gestor

Não

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

NA

b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

A Absolute Investimentos não possui sociedades controladoras, controladas, coligadas ou sob controle comum.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundo e carteiras administradas geridas pela empresa, fornecendo as seguintes informações

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
a. Número de investidores	11835	60421	72256



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

b. Número de investidores, dividido por:	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
i. Pessoas Naturais	10235	60418	70653
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	2	3	5
iii. Instituições Financeiras	0		0
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar	10		10
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	82		82
vi. Regimes Próprios de Previdência Social	0	0	0
vii. Seguradoras	0		0
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	0		0
ix. Clubes de Investimento	0	0	0
x. Fundos de Investimento	1506		1506
xi. Investidores não Residentes	0		0

xii. Outros	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
	0	0	0

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Total	11835	60421	72256

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
c. Recursos financeiros sob administração	R\$ 26.785.806.458,51	R\$ 0,00	R\$ 32.182.201.209,82

d. Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

R\$ 3.324.978.183,35

e. Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes) Caso deseje identificar o cliente, informe o nome após o valor dos recursos, utilizando o caracter ";" como separador



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Valor	Nome
R\$ 4.890.072.554,00	
R\$ 2.071.711.193,43	
R\$ 1.769.214.492,00	
R\$ 1.523.995.105,00	
R\$ 1.429.240.471,00	
R\$ 958.963.571,30	
R\$ 749.480.412,40	
R\$ 739.819.227,10	
R\$ 478.084.632,70	
R\$ 416.230.646,20	

f. Recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
i. Pessoas Naturais	R\$ 991.647.427,71	R\$ 5.395.307.236,88	R\$ 6.386.954.664,59
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$ 7.185.712,73	R\$ 1.087.514,43	R\$ 8.273.227,16
iii. Instituições Financeiras	R\$ 0,00		R\$ 0,00
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar	R\$ 10.268.596.698,53		R\$ 10.268.596.698,53
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	R\$ 2.380.135.930,04		R\$ 2.380.135.930,04
vi. Regimes Próprios de Previdência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
vii. Seguradoras	R\$ 0,00		R\$ 0,00
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	R\$ 0,00		R\$ 0,00
ix. Clubes de Investimento	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
x. Fundos de Investimento	R\$ 13.138.240.689,50		R\$ 13.138.240.689,50
xi. Investidores não Residentes	R\$ 0,00		R\$ 0,00

xii. Outros	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Total	R\$ 26.785.806.458,51	R\$ 0,00	R\$ 32.182.201.209,82

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

a. Ações	R\$ 304.582.265,44
b. Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeira	R\$ 285.581.455,61
c. Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 5.808.487.411,21
d. Cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 0,00
e. Cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 0,00
f. Cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 15.492.902,44
g. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 0,00
h. Cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 1.644.580.857,62
i. Cotas de outros fundos de investimento	R\$ 0,00
j. Derivativos (valor de mercado)	R\$ -2.058.394.929,55
k. Outros valores mobiliários	R\$ 2.165.952,69
l. Títulos públicos	R\$ 18.118.341.122,34
m. Outros ativos	R\$ 3.324.978.183,35
Total	R\$ 27.445.815.221,15

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária:

item facultativo para os participantes registrados apenas na categoria gestor de recursos.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

NA

7. Grupo Econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. Controladores diretos e indiretos

CPF/CNPJ	Nome
31.852.708/0001-02	ABSOLUTE HOLDING SA

b. Controladas e coligadas

CNPJ	Nome
-	Não Informado

c. Participações da empresa em sociedade do grupo

CNPJ	Nome
-	Não Informado

d. Participações de sociedades do grupo na empresa

CNPJ	Nome
-	Não Informado

e. Sociedades sob controle comum



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

CNPJ	Nome
-	Não Informado

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no 7.1.

Nenhum arquivo selecionado.

8. Estrutura Operacional e Administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

Comitê de Investimentos: Este Comitê terá como competência a discussão e a definição das estratégias de investimentos dos fundos, devendo nele ser apresentadas pelos gestores e analistas teses de investimento, com base em apresentações e material técnico e discutidas as estratégias de investimento, além da composição atual das carteiras e eventuais ajustes necessários.

Comitê de Ética, Risco e Compliance: Este Comitê terá como competência, dentre outras, deliberar sobre o gerenciamento de riscos de mercado, contraparte, crédito, liquidez, operacional e reputacional, assim como aprovação de novas corretoras, analisar eventuais conflitos internos e acompanhamento das regras e procedimentos internos de compliance.

b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Comitê de Investimentos: O Comitê de Investimentos reúne-se no mínimo 2 (duas) vezes por semana e é atualmente composto por todos os membros da área de gestão da Absolute Investimentos, conforme deliberado em reunião de sócios. Não há obrigatoriedade de registro formal das discussões e deliberações, porém todo o material de suporte será mantido e arquivado digitalmente.

Comitê de Ética, Risco e Compliance: Reúne-se no mínimo mensalmente, ou em menor período, no caso de ocorrência de eventos extraordinários. Atualmente participam deste Comitê o Diretor de Compliance e Risco, o diretor de Investimentos, o sócio administrador Tiago Marcos Varela Sant'anna e o sócio Antonio Hochun Yu Chang, conforme deliberado em reunião de sócios. Suas deliberações são registradas em ata ou e-mail.

c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

A Absolute Investimentos será representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente: (i) pelo Diretor de Investimentos e pelo sócio administrador Tiago Marcos Varela Sant'Anna, agindo em conjunto, em quaisquer atos, e (ii) pelo Diretor de Compliance e Risco, em conjunto com o Diretor de Investimentos ou o sócio administrador Tiago Marcos Varela Sant'Anna, em obrigações de até R\$100.000,00 (cem mil reais).

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item anterior.

Nenhum arquivo selecionado

8.3. Em relação a cada um dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

CPF	Nome	Idade	Profissão	Cargo	Data da posse	Prazo do mandato	Outros cargos
928.335.606-30	FABIANO CUNHA GUIDO RIOS	42	Administrador	Diretor responsável pela gestão de recursos	01/06/2016	Indeterminados	Membro do Comitê de Investimentos
221.934.458-42	Márcio André Kalil Alves	37	Matemático	Diretor Responsável pelo Compliance e Controle de Risco	01/06/2016	Indeterminado	Membro do Comitê de Ética, Risco e Compliance

8.4. a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, indicar:

Qualificação	CPF	Nome	Idade	Profissão	Cargo	Data da posse	Prazo do mandato	Outros cargos	Cursos concluídos	Certificação profissional
8.4 (GESTÃO DE CARTEIRA)	928.335.606-30	FABIANO CUNHA GUIDO RIOS	42	Administrador	CIO	19/03/2013	Indeterminado	NA	Administração de Empresas - FGV	NA

8.4. a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, fornecer principais experiências profissionais durante os últimos cinco anos, indicando:

CPF do Diretor	Nome do Diretor	Nome da Empresa	Cargo	Atividade principal	Data de Entrada	Data de Saída
----------------	-----------------	-----------------	-------	---------------------	-----------------	---------------

8.8 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

17

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Responsáveis pela (i) análise e avaliação de investimentos, bem como alocação entre os diferentes ativos e posições das carteiras sob gestão; (ii) tomada de decisões de investimento, com base, entre outras, nas diretrizes discutidas no Comitê de Investimentos; e (iii) execução de operações..

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Absolute Investimentos faz uso de sistemas de informação para monitoramento do mercado e execução de ordens, tais como Bloomberg e Broadcast.

A Absolute Investimentos serve-se ainda do sistema Lote 45, por meio do qual é feito pre-clearing, conciliação e alocação das operações.

Em termos de rotinas, com base nas diretrizes discutidas no âmbito das reuniões do Comitê de Investimentos os gestores tomam as decisões de investimento, servindo-se para tanto de sua experiência e senso de oportunidade.

Além disso, toda e qualquer operação com ativos deve ser inserida no sistema da Lote 45, para fins de garantia de execução de todas as operações.

Reproduzimos abaixo um fluxograma operacional demonstrando como é realizada a boletagem e verificação das operações:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentadores aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

3

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Em geral, a estrutura de compliance e riscos da Absolute Investimentos tem como principais funções: (i) verificar a conformidade da Absolute Investimentos, de seus profissionais, colaboradores e sócios com as normas e procedimentos descritos em todas as políticas e diretrizes da Absolute Investimentos, especialmente, mas não limitadamente, àquelas previstas no Manual de Compliance, Código de Ética e Política de Investimentos Pessoais, disponível no website da Absolute Investimentos; e (iii) fiscalizar os serviços prestados por terceiros contratados, se for o caso.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Absolute Investimentos é responsável pelo controle de todas as rotinas e procedimentos para cumprimento do quanto disposto na regulamentação em vigor e em seu Manual de Compliance, Código de Ética e Política de Investimentos Pessoais, que pode ser consultado na página da Absolute Investimentos: www.absoluteinvestimentos.com.br.

Todas as rotinas e procedimentos do Compliance constam expressamente do Manual de Compliance, Código de Ética e Política de Investimentos Pessoais, dentre eles:

- (i) Elaboração, até o último dia útil do mês de janeiro de cada ano, relatório relativo ao ano civil imediatamente anterior à data de entrega, contendo: (a) as conclusões dos exames efetuados; (b) as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso; e (c) a manifestação do diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários ou, quando for o caso, pelo diretor responsável pela gestão de risco a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las; devendo referido relatório permanecer disponível à CVM na sede da Absolute Investimentos;
- (ii) Realização do monitoramento e fiscalização da política de combate à "lavagem de dinheiro" da Absolute Investimentos. Nesse sentido, deverão ser acessadas e verificadas, periodicamente, as medidas de combate à lavagem de dinheiro adotadas, sugerindo inclusive a adoção de novos procedimentos ou alterações nos controles já existentes;
- (iii) Todo conteúdo que está na rede da Absolute Investimentos, bem como computadores e arquivos pessoais salvos podem ser acessados caso o Comitê de Ética, Risco e Compliance da Absolute Investimentos julgue necessário. Da mesma forma, mensagens de correio eletrônico e conversas telefônicas de colaboradores poderão ser gravadas e, quando necessário, interceptadas e escutadas, sem que isto represente invasão da privacidade dos colaboradores já que se tratam de ferramentas de trabalho disponibilizadas pela Absolute Investimentos;
- (iv) Adoção de programa de reciclagem dos colaboradores da Absolute Investimentos, que será executado no mínimo anualmente ou à medida que as regras e conceitos contidos no Manual de Compliance, Código de Ética e Política de Investimentos Pessoais sejam atualizados, com o objetivo de fazer com que os mesmos estejam sempre atualizados, estando todos obrigados a participar de tais programas de reciclagem.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

Na estrutura da Absolute Investimentos, o Diretor de Compliance e Risco não se subordina à equipe de gestão de investimentos, possuindo total autonomia para o exercício de suas atividades, inclusive para convocar reuniões extraordinárias.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais *

3

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

As atividades desenvolvidas pela área de gestão de riscos têm por objetivo monitorar a exposição das carteiras sob gestão da Absolute Investimentos aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados, analisando as informações diárias dos fundos, seus limites e volatilidade dos ativos em relação à exposição aos mercados, considerando a relação dos mesmos com os cenários apresentados, buscando identificar os potenciais eventos que possam vir a afetar os resultados das carteiras. Para informações detalhadas, consulte a Política de Gestão de Risco constante da página da Absolute Investimentos: www.absoluteinvestimentos.com.br.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Absolute Investimentos utiliza o sistema Lote 45, capaz de medir em tempo real os principais riscos a que estão expostas as carteiras sob gestão, incluindo concentração e liquidez, além de realizar, de forma automática, a verificação das boletas e o pre-clearing das operações relativamente aos limites de risco estabelecidos. Para informações detalhadas, consulte a Política de Gestão de Risco da Absolute Investimentos constante de sua página eletrônica: www.absoluteinvestimentos.com.br.

Todas as rotinas e procedimentos da área de Gestão de Risco constam expressamente da Política de Gestão de Risco da Absolute Investimentos e deverão variar de acordo com o tipo de risco envolvido, considerando a operação objeto do controle. Para informações detalhadas, consulte a referida Política constante da página da Absolute Investimentos: www.absoluteinvestimentos.com.br.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

Na estrutura da Absolute Investimentos a área de Gestão de Risco e, portanto, seu Diretor responsável, não se subordina à equipe de gestão de investimentos, razão pela qual possui total autonomia no exercício de suas atividades, inclusive autonomia de convocar reuniões extraordinárias do Comitê de Risco e Compliance para discussão de qualquer situação que julgue relevante, inclusive zeragem de posições. Nesse sentido, o Comitê de Ética, Risco e Compliance elegerá, de tempos em tempos, um ou mais sócios - não ligados à atividade de gestão dos fundos - para ter autoridade e cadastro nas corretoras de valores para zerar ou reduzir as posições dos fundos sob gestão da Absolute Investimentos, no caso em que os limites de risco definidos e formalizados não sejam respeitados.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e de processamento de ativos e da escrituração da emissão e resgate de cotas, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

b. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

c. A indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividades

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

d. Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos, programas e serviços utilizados na distribuição

e. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

N.A. - não há informação adicional que a Absolute Investimentos julgue relevante.

9. Remuneração da Empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 2.1. do anexo 15-I, indicar as principais formas de remuneração que pratica:

Pelos serviços de gestão de carteiras de valores mobiliários, a Absolute Investimentos pode receber: (i) uma taxa de administração, expressa em percentual sobre o valor dos recursos sob gestão; e (ii) uma taxa de performance, também expressa em percentual e calculada de acordo com a valorização dos ativos sob gestão.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total aferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente dos clientes, durante o mesmo período, em decorrência de:

a. Taxa com bases fixas (%):

76,00

b. Taxa de performance (%):

24,00

c. Taxa de ingresso (%):

0,00

d. Taxa de saída (%):

0,00

e. Outras taxas (%):

0,00

Total (%):

100,00

9.3. Fornecer outras informações que julgue relevantes:

não há informação adicional que a Absolute Investimentos julgue relevante.

10. Regras Procedimentos e Controles Internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

N.A.

10.2. Descrever como os custos de transação de valores mobiliários são monitorados e minimizados



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Os custos de transação com valores mobiliários são decorrentes da contratação de empresas prestadoras de serviços necessários para o desenvolvimento das atividades da Absolute Investimentos. Tais custos são monitorados e minimizados em razão da contratação de diferentes empresas para a execução do mesmo serviço, permitindo, assim, melhor comparação entre os preços praticados e a qualidade dos serviços prestados.

Assim, o custo de corretagem constitui custo relevante para a atividade e a Absolute Investimentos procura minimizá-lo por meio da seleção de corretoras adequadas ao perfil do respectivo trading, levando em consideração, ainda, a qualidade do atendimento fornecido, o valor das taxas cobradas e a capacidade de gerar negócios.

Além disso, são gerados relatórios mensais contendo a discriminação dos valores despendidos com cada corretora, de forma que a Absolute Investimentos possa tentar manter uma distribuição equilibrada de ordens. Não obstante, eventualmente, a Absolute Investimentos poderá concentrar as aplicações em determinada corretora se houver desconto relevante das taxas cobradas, sempre revertendo para as carteiras quaisquer benefícios alcançados e levando em consideração a melhor relação custo-benefício.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens, etc

A Absolute Investimentos, por meio de seus representantes, deverá observar os seguintes princípios e regras de conduta ao firmar acordos de Soft Dollar:

- (a) Colocar os interesses dos clientes acima de seus próprios interesses;
 - (b) Definir de boa-fé se os valores pagos pelos clientes e, conseqüentemente, repassados aos Fornecedores, são razoáveis em relação aos serviços de execução de ordens ou outros benefícios que esteja recebendo;
 - (c) Ter a certeza de que o benefício recebido auxiliará diretamente no processo de tomada de decisões de investimento em relação ao veículo que gerou tal benefício, devendo alocar os custos do serviço recebido de acordo com seu uso, se o benefício apresentar natureza mista;
 - (d) Divulgar amplamente a clientes, potenciais clientes e ao mercado os critérios e políticas adotadas com relação às práticas de Soft Dollar, bem como os potenciais conflitos de interesses oriundos da adoção de tais práticas;
 - (e) Cumprir com seu dever de lealdade, transparência e fidedignidade com os clientes;
 - (f) Transferir à carteira dos clientes qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência de sua condição de gestora de carteira de valores mobiliários, conforme disposto no Artigo 16, inciso VI da Instrução CVM nº 558/15.
- Quaisquer benefícios não relacionados ao processo de tomada de decisão de investimentos, tais como pagamento de despesas de escritório, viagens, entretenimento, entre outros, não devem ser objeto de Soft Dollar.

Os acordos de Soft Dollar devem ser transparentes e mantidos por documento escrito. A Absolute Investimentos deverá manter registros dos benefícios recebidos, identificando, se possível, a capacidade de contribuir diretamente para o processo de tomada de decisões de investimento, visando comprovar o racional que levou a firmar tais acordos de Soft Dollar.

Observado o disposto acima, a Absolute Investimentos poderá estabelecer acordos de Soft dollar em função de um mínimo de execução de operações por período, desde que os benefícios sejam revertidos para as carteiras e observada a relação fiduciária com os clientes.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

O Plano de Contingência visa traçar estratégias e ações para que as atividades da Absolute Investimentos não sejam interrompidas em momentos de contingência, ocasionados por um evento não esperado. Diversos cenários foram considerados na contingência, desde problemas simples no computador de um funcionário ao total impedimento de acesso ao escritório da Absolute Investimentos, mesmo que remotamente. A Absolute Investimentos possui servidor de arquivos local (NAS), servidor backup na "na nuvem", contratado junto à Amazon Web Services, servidor de email e calendário da Google Apps e telefonia com redundância via IP. A escolha pelo sistema de backup na nuvem permite que, em situações limite, a solução seja cada um ficar em sua residência, com acesso integral a toda rede, arquivos e sistemas, conectados entre si através de ferramentas do Google e da Amazon. Por meio do sistema de computação na nuvem todos os arquivos estão salvos localmente no computador do usuário e, de 2 a 3 minutos, depois são automaticamente salvos e atualizados na nuvem do Google (file server). Diariamente, durante a madrugada, através do aplicativo Spanning, é feito o backup de todos os arquivos, calendários e email da nuvem do Google para a nuvem da Amazon. Desta maneira os arquivos e diretórios estão salvos localmente e na Amazon. Ainda na linha de continuidade das atividades, o servidor de emails da empresa está no Google. No caso, o acesso remoto, via web, é inerente e pode ser imediatamente utilizado sem perda de informações. Utilizando a mesma tecnologia todos os sócios possuem acesso ao email em seus smartphones. Ou seja, basicamente, com acesso à internet tem-se acesso à toda a rede e e-mail corporativo da Absolute Investimentos, podendo ser acessado em qualquer lugar, a qualquer tempo. Não obstante, em caso de incapacidade de acesso às instalações, a Absolute Investimentos possui um contrato com a Regus, empresa global de escritórios com mais de mil localizações, que permite o uso de suas instalações em qualquer de suas unidades, permitindo a seus colaboradores se reunirem fisicamente em um destes escritórios, se entender necessário. Em um raio de menos de 10km da sede da Absolute Investimentos, existem 3 escritórios da Regus que podem ser utilizados em caso de contingência. Um teste do funcionamento de contingência deve ser feito uma vez por semestre para garantir o pleno funcionamento de todos os processos. Semestralmente, um dos coordenadores deverá visitar as instalações da Regus e os participantes da contingência devem trabalhar ao menos por um dia com os laptops destinados para esse fim. No uso deverão ser checados itens como acesso a arquivo e emails, atualização dos softwares e capacidade de utilização do sistema Lote 45 e dos terminais Bloomberg.

10.5. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

A liquidez dos papéis é gerenciada diariamente. A área de riscos emite relatórios de liquidez para a área de gestão e para o Diretor de Compliance e Riscos. No caso de papéis líquidos e ilíquidos, é calculado um percentual da posição que pode ser liquidado em 5 dias úteis, considerando um máximo diário de operação de 30% da média móvel do volume negociado em bolsa de valores nos últimos 20 dias. O MtM da parcela da posição do ativo que não satisfaça o limite acima é subtraído do patrimônio líquido da carteira. Numa escada de 0 a 100%, a liquidez de cada fundo deverá estar acima de 80%. Caso isso não ocorra, medidas adicionais podem ser determinadas pelo Diretor de Compliance e Risco ou pelo Comitê de Ética, Risco e Compliance. Adicionalmente, calcula-se o prazo mínimo para se desfazer da quantidade de cada papel presente na carteira. Admite-se que o fundo deve negociar, no máximo, 30% da média móvel dos últimos 20 dias de cada papel em bolsa de valores.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

N.A.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

www.absoluteinvestimentos.com.br

11. Contingências

Importante: Não é necessário avaliação do administrador a respeito da chance de perda ou do valor que acredita ser efetivamente devedor em caso de eventual condenação.

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, e sejam relevantes para seu patrimônio pessoal, incluindo:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

a. Principais fatos *

NA

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

NA

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem o seus negócios ou sua reputação profissional, incluindo:

a. Principais fatos

NA

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

NA

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores:

NA

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas no últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. Principais fatos

NA

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

NA

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. Principais fatos

NA

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

NA

12. Declarações

Declaração do administrador, atestando:

Que reviu o formulário de referência

Não marcado



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo de seus negócios (PF) ou da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa (PJ)

Não marcado

Declarações adicionais do administrador, informando sobre

Acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos

Nada a declarar

Não marcado

Condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "Lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

Nada a declarar

Não marcado

Impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

Nada a declarar

Não marcado

Inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito

Nada a declarar

Não marcado

Inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

Nada a declarar

Não marcado

Títulos contra si levados a protesto

Nada a declarar

Não marcado



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Data de envio: 01/01/0001 - 00:00:00 - Rascunho

Data de impressão: 30/03/2024

Hora de impressão: 15:06:53